

Esclarecimentos sobre nossa ação **contra o Plano de Funções do Banco do Brasil**

A Justiça do Trabalho tornou sem efeito as investidas do banco contra os direitos dos funcionários do Banco do Brasil no novo plano de funções comissionadas. No dia 5 de março de 2013, o juízo da 7ª. Vara do Trabalho da 8ª Região julgou procedente os pedidos formulados pelo Sindicato dos Bancários do Pará. A decisão abrange os bancários do Banco do Brasil nos Estados do Pará e Amapá. O número de processo para acompanhamento é: 0000195-63.2013.5.08.0007.

A decisão da justiça **PROÍBE O BANCO DO BRASIL** de:

1) *Exigir dos empregados que a partir de 28.01.2013 passaram a ocupar “função de confiança”, a assinatura em “termo de posse para o exercício de função de confiança”;*

2) *Realizar o descomissionamento de funcionários ocupantes de “função de confiança” que não tenham realizado a assinatura do “termo de posse para o exercício de função de confiança” até o dia 04.02.2013;*

3) *Reduzir os salários dos empregados ocupantes de funções comissionadas e que se recusem a assinar o “termo de posse para o exercício de função de confiança” e que possuam mais de 10 (dez) anos de percepção de gratificação de função;*

4) *Exigir dos empregados que desejem optar pelo exercício de “função gratificada”, a assinatura em “termo de posse para o exercício de função gratificada”;*

5) *Reduzir o conjunto remuneratório dos trabalhadores que, tendo ou não assinado*



“termo de posse” tenham optado por “função gratificada” com jornada de 6h/dia;

6) *Não aceitar a opção de seus funcionários por “funções gratificadas” com jornada de 6h/dia, mesmo quando estes funcionários se opuserem à obrigação de assinar “termo de posse para o exercício de funções gratificadas”.*

A multa diária por violação de quaisquer das medidas determinadas acima é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

“Essa decisão confirma que o Sindicato dos Bancários acertou quando questionou o plano de funções do banco na justiça, pois entendemos que este plano é ruim para os trabalhadores por não ter sido negociado com o movimento sindical, por retirar direitos, por ameaçar com descomissionamentos e por reduzir salários. A luta continua em todas as esferas em defesa dos bancários e bancárias”, afirma Samuel Bastos, funcionário do Banco do Brasil e vice-presidente do SINTRAF-AP

Dúvidas frequentes sobre

Essa é a primeira decisão, no país, que julgou o mérito do novo plano. Se houver dúvidas, informamos aos trabalhadores o que o Banco

.....

1. Se eu quiser migrar para o novo plano, o banco pode me impedir por conta dessa decisão judicial?

R: Não. Nos termos da decisão judicial, o banco não pode impedir a migração de funcionários para o novo plano de funções.

2. Se eu quiser migrar, mas não quiser assinar o termo de opção ou termo de posse, o banco pode me impedir?

R: Não. O banco não pode impedir a migração de funcionários para o novo Plano de Funções, independente de o funcionário querer ou não assinar termo de posse. Para os que já se encontram em funções de confiança, o banco se encontra impedido de realizar o descomissionamento daqueles que não tenham assinado o termo. Para os que assumiram ou pretendem assumir funções gratificadas, o Banco do Brasil não pode condicionar a migração à assinatura do documento.

3. Se eu tiver dez (10) anos de função comissionada e não quiser migrar, o banco pode retirar minha comissão?

R: Não. A decisão judicial veda de forma expressa a retirada de gratificação de

função quando o funcionário já se encontra recebendo a mesma por 10 ou mais anos.

4. Por conta dessa decisão judicial tenho que continuar trabalhando na jornada de oito (8) horas, mesmo na função gratificada?

R: Não. Uma vez que tenha sido realizada a opção pelo exercício de função gratificada o funcionário tem direito à jornada de 6 horas diárias, sem qualquer tipo de redução salarial, nos termos da decisão judicial.

5. Como faço para receber as Horas Extras dos últimos anos?

R: O Sindicato tem ingressado em juízo por meio de Ações Cíveis Públicas (ACP) pleiteando o pagamento de horas extraordinárias. Ressalta-se que as ACPS são demandas coletivas que visam amparar a classe como um todo.

6. Quantos anos tenho de Horas Extras retroativas?

R: Sete anos, pois foi ajuizado protesto judicial em 2011 pelo Sindicato dos Bancários do Pará para interromper a prescrição, o que significa dizer que o período de cálculo retroage a 2006.

o Novo Plano de Funções:

o de funções proposto pelo Banco do Brasil. Na prática, para que não do Brasil PODE e o que NÃO PODE fazer a partir da decisão:

7. Se não for instalada a CCV como faço para receber minhas Horas Extras?

R: Caso não haja a instalação da CCV, mantém-se possível o ajuizamento de reclamações trabalhistas pleiteando o pagamento de horas extraordinárias.

8. Quais os documentos necessários para ingressar com a ação para receber minhas Horas Extras?

R: CTPS, RG, contracheques (dos últimos 7 anos), histórico funcional e histórico de ausências.

9. Em razão da Ação Civil Pública já ajuizada cobrando as Horas Extras, posso ajuizar individualmente Ação Judicial?

R: Sim, independente das ações civis públicas, permanece possível o ajuizamento de reclamações trabalhistas individuais.

10. O Sindicato é contrário à instalação da CCV?

R: Perante o juízo da 7ª. Vara, o preposto do Banco do Brasil disse que a empresa não tem parâmetros definidos para pagamento das horas extras perante a CCV e que cada caso

seria analisado individualmente. Diante dessa indefinição, o Sindicato não pode concordar com a instalação da CCV, visto que temos ações ajuizadas, inclusive uma ação civil pública, onde o trabalhador tem chance de receber 100% dos valores devidos, não sendo razoável concordar com a instalação de uma comissão que irá diminuir os ganhos de cada funcionário.

Ademais, propusemos ao banco que concilie sim os valores, mas perante a Justiça do Trabalho e na presença do Ministério Público do Trabalho, onde tramita a ação.

Desta decisão ainda cabe recurso do banco.



A “esperteza” do BB

Logo após a decisão da justiça, o Banco do Brasil “espertamente”, como já havia feito anteriormente, simplesmente cancelou os efeitos das opções dos funcionários pela jornada de seis horas, bem como “travou” o sistema para novas adesões à jornada reduzida e chegou até a descomissionar bancário com mais de dez anos de comissão, o que estava vedado pela decisão judicial.

Imediatamente ao tomar conhecimento do fato, o Sindicato dos Bancários informou à Justiça do Trabalho o desrespeito do banco com relação ao não cumprimento da sentença decretada pela Juíza da 7ª Vara do Trabalho. Atendendo à solicitação do Sindicato, a Justiça emitiu em 12.03.2013, mandado de cumprimento nº. 007-00248//2013, endereçado ao Banco do Brasil, como forma de garantir a decisão favorável aos trabalhadores.

“O Banco do Brasil, por decisão administrativa, não está comissionando assistentes e analistas na base territorial do Pará e Amapá, com intuito de assediar os trabalhadores e pressionar a entidade sindical, o que não aceitamos sob hipótese alguma”, afirma o diretor do Sindicato e funcionários do Banco do Brasil, Gilmar Santos.



Queremos que o Banco do Brasil:

1. Mantenha a jornada de seis horas para os comissionados que optaram por isso, SEM REDUÇÃO SALARIAL, conforme determina a decisão;
2. Mantenha os comissionamentos mais benéficos efetuados após o anúncio do novo plano de funções, conforme determina a sentença;
3. Mantenha aberta a possibilidade de opção à jornada de seis horas, SEM REDUÇÃO SALARIAL, conforme determina a decisão;
4. Incorpore o valor da comissão aos bancários com mais de dez anos de comissionamento, que foram descomissionados, conforme determina a sentença;

Reunião com os funcionários do BB

Acontecerá no dia 12 de fevereiro (quarta-feira), às 18h uma reunião com o funcionalismo do Banco do Brasil para discutir o Plano de Funções do BB. Esta reunião será na sede do SINTRAF-AP (Rua São José, 2169)



Este Boletim é uma publicação do Sindicato dos Bancários do Pará.

Sede Belém: Rua 28 de setembro, 1210, Reduto. CEP: 66053-355. Belém - Pará. Fone: (91) 3344-7799

Fax: (91) 3344-7764. Site: www.bancariospa.org.br E-mail: comunicacao@bancariospa.org.br

Presidenta: Rosalina Amorim. Diretora de Comunicação: Tatiana Oliveira

Assessoria de Comunicação: Allan Tomaz e Ticiane Rodrigues. Projeto Gráfico e Editorial: Antonio Costa.